



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 46/2025 DE 10/02/2025**

**Dispõe sobre: “Determina a instauração do Procedimento de Regularização Fundiária – P.A.R e da outras providências”.**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017..

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instauração do procedimento de regularização Fundiária (P.A.R) para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado “Cidade Euclides da Cunha”, adotando as seguintes providências:

- I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
- II –Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como adoção de número de controle à este P.A.R;
- III – Juntada do Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - ITESP, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, responsável pelos trabalhos técnicos e jurídicos do Processo de Regularização do núcleo urbano informal “Cidade de Euclides da Cunha”, objeto da matrícula nº 2071-do RI de Mirante do Paranapanema, para tanto realizará as seguintes etapas:
  - 1- Determinar o núcleo urbano;
  - 2- Confirmar a sua informalidade e consolidação;
  - 3- Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;
  - 4- Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
  - 5- Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

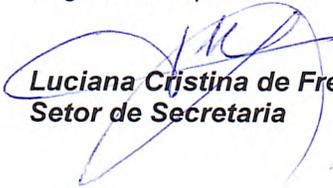
TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025..

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registrada e publicada na Secretaria desta prefeitura em data supra.*

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
**Setor de Secretaria**

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)